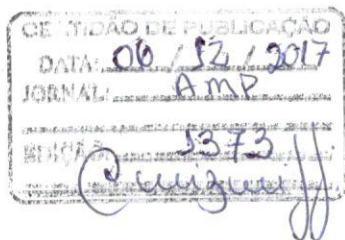




**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 2.650/2017**



**SÚMULA:** Autoriza o desmembramento para fins de regularização de Interesse Social do Lote Rural nº 141-C, criando as Ruas Fortaleza, Espanha, Dourados, Dos Andrade, Bahia, Amazonas, Havaí, Projetada, Santa Catarina, Goias, Cuiaba, bem como as Quadras nº 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353 e dá outras providências.

**ZELIRIO PERON FERRARI,, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES, APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei, com base na Lei Federal nº 13.456 de 11 de Julho de 2017.

**Artigo 1º** - Fica autorizado em caráter excepcional, para fins de regularização de interesse social (situação preexistente), o desmembramento do Lote Rural nº 141 – C, com área de 120.398,00m<sup>2</sup>, constante da Matrícula nº 14.907.

**Artigo 2º** - A aprovação do referido desmembramento citado no artigo anterior esta de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Federal nº 6.766/79 Lei de Loteamentos e do item XI do Art. 571 inc. XI do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná.

**Artigo 3º** - Com o citado desmembramento fica criado as seguintes Ruas;

- I – Rua Fortaleza**, com área de 2.050,77m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexos;
- II – Rua Espanha**, com área de 444,97m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexos;
- III – Rua Dourados**, com área de 305,56m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
- IV – Rua Dos Andrade**, com área 1.377,77m<sup>2</sup>, conforme memoriais descritivos em anexo;
- V – Rua Bahia**, com área de 4.292,69m<sup>2</sup>, conforme memoriais descritivos em anexo;



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- VI – Rua Amazonas**, com área de 2.256,20m<sup>2</sup>, conforme memoriais descritivos em anexo;
- VII – Rua Havai**, com área de 2.385,34m<sup>2</sup>, conforme memoriais descritivos em anexo;
- VIII – Rua Projetada** com área de 309,46m<sup>2</sup>, conforme memoriais descritivos em anexo;
- IX – Rua Santa Catarina** com área de 2.098,72m<sup>2</sup>, conforme memoriais descritivos em anexo;
- X – Rua Goiás** com área de 609,44m<sup>2</sup>, conforme memoriais descritivos em anexo;
- XI – Rua Cuiabá** com área de 4.705,89m<sup>2</sup> conforme memoriais descritivos em anexo;

**Artigo 4º** - Com o citado desmembramento fica criado a **Quadra nº 343**, com os seguintes Lotes:

- I – Lote nº 01, com área de 110,32m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- II – Lote nº 02, com área de 404,73m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- III – Lote nº 03, com área de 197,06m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- IV – Lote nº 04, com área de 204,97m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- V – Lote nº 05, com área de 464,55m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- VI – Lote nº 06, com área de 532,67m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- VII – Lote nº 07, com área de 291,06m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritos em anexo;
- VIII – Lote nº 08, com área de 325,93m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- IX – Lote nº 09, com área de 330,53m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- X – Lote nº 10, com área de 434,22m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XI – Lote nº 11, com área de 453,47m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XII – Lote nº 12, com área de 301,04m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XIII – Lote nº 13, com área de 242,53m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XIV – Lote nº 14, com área de 303,19m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XV – Lote nº 15, com área de 468,32m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XVI – Lote nº 16, com área de 155,00m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XVII – Lote nº 17, com área de 270,00m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XVIII – Lote nº 18, com área de 147,24m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XIX – Lote nº 19, com área de 222,52m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XX – Lote nº 20, com área de 157,03m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XXI – Lote nº 21, com área de 183,39m<sup>2</sup> conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- XXII – Lote nº 22 com área de 196,76m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;  
XXIII – Lote nº 23 com área de 107,16m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;  
XXIV – Lote nº 24, com área de 190,00m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;  
XXV – Lote nº 25, com área de 160,22m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;

**Paragrafo único:** Fica ainda criado na **Quadra nº 343** as seguintes Ruas destinadas a servidão de passagem:

- a) Servidão “A”, com área de 37,91m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos;
- b) Servidão “B”, com área de 63,65m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- c) Servidão “C”, com área de 54,88m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- d) Servidão “D”, com área de 46,64m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- e) Servidão “E”, com área de 52,45m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- f) Servidão “F”, com área de 53,11m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo.

**Artigo 5º** - Com o citado desmembramento fica criado a **Quadra nº 344**, com os seguintes Lotes:

- I – Lote nº 01, com área de 511,92m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
- II – Lote nº 02, com área de 450,96m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
- III – Lote nº 03, com área de 290,61m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
- IV – Lote nº 04, com área de 285,18m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- V – Lote nº 05, com área de 291,45m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- VI – Lote nº 06, com área de 215,34m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- VII - Lote nº 07, com área de 264,50m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- VIII – Lote nº 08, com área de 276,00m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- IX – Lote nº 09, com área de 300,21m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- X – Lote nº 10, com área de 250,38m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XI – Lote nº 11, com área de 312,34m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XII – Lote nº 12, com área de 258,84m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XIII - Lote nº 13, com área de 272,19m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XIV - Lote nº 14, com área de 296,12m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- XV - Lote nº 15, com área de 345,60m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XVI - Lote nº 16, com área de 342,89m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XVII - Lote nº 17, com área de 264,67m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XVIII - Lote nº 18, com área de 292,32m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XIX - Lote nº 19, com área de 335,50m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XX - Lote nº 20, com área de 313,45m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XXI - Lote nº 21, com área de 309,60m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XXII - Lote nº 22, com área de 468,02m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XXIII - Lote nº 23, com área de 351,29m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XXIV - Lote nº 24, com área de 411,84m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XXV - Lote nº 25, com área de 244,78m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XXVI - Lote nº 26, com área de 225,18m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XXVII - Lote nº 27, com área de 202,30m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XXVIII - Lote nº 28, com área de 254,26m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XXIX - Lote nº 29, com área de 234,69m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XXX - Lote nº 30, com área de 227,01m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XXXI - Lote nº 31, com área de 163,32m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XXXII - Lote nº 32, com área de 145,92m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XXXIII - Lote nº 33, com área de 184,79m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XXXIV - Lote nº 34, com área de 199,71m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XXXV - Lote nº 35, com área de 225,10m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XXXVI - Lote nº 36, com área de 188,25m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XXXVII - Lote nº 37, com área de 242,10m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XXXVIII - Lote nº 38, com área de 221,21m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XXXIX - Lote nº 39, com área de 194,40m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XL - Lote nº 40, com área de 160,14m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XLI - Lote nº 41, com área de 238,50m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- XLII - Lote nº 42, com área de 142,70m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

XLIII – Lote nº 43, com área de 159,91m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;

XLIV – Lote nº 44, com área de 152,42m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;

**Paragrafo único:** Fica ainda criado na **Quadra nº 344** as seguintes Ruas destinadas a servidão de passagem:

- a) Servidão “L”, com área de 510,03m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- b) Servidão “G”, com área de 58,27m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- c) Servidão “H”, com área de 57,89m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- d) Servidão “I”, com área de 32,90m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;
- e) Servidão “J”, com área de 53,08m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;

**Artigo 6º** - Com o citado desmembramento fica criado a **Quadra nº 345**, com os seguintes Lotes:

I – Lote nº 01, com área de 687,68m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;

II – Lote nº 02, com área de 255,46m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;

III – Lote nº 03, com área de 266,12m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;

**Artigo 7º** - Com o citado desmembramento fica criado a **Quadra nº 346**, com os seguintes Lotes:

I – Lote nº 01, com área de 609,77m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;

II – Lote nº 02, com área de 426,89m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;

III – Lote nº 03, com área de 431,98m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;

IV – Lote nº 04, com área de 325,37m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;

V – Lote nº 05, com área de 707,20m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;

VI – Lote nº 06, com área de 145,90m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;

VII – Lote nº 07, com área de 94,63m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;

VIII – Lote nº 08, com área de 321,13m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;

IX – Lote nº 09, com área de 262,16m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;

X – Lote nº 10, com área de 246,71m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- XI – Lote nº 11, com área de 321,91m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
- XII – Lote nº 12, com área de 345,13m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
- XIII – Lote nº 13, com área de 192,85, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;

**Artigo 8º** - Com o citado desmembramento fica criado a **Quadra nº 347**, com os seguintes

Lotes:

- I – Lote nº 01, com área de 170,79m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
- II – Lote nº 02, com área de 387,59m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
- III – Lote nº 03, com área de 390,47m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
- IV – Lote nº 04, com área de 321,29m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
- V – Lote nº 05, com área de 248,04m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
- VI – Lote nº 06, com área de 180,02m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
- VII – Lote nº 07, com área de 349,28m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
- VIII – Lote nº 08, com área de 444,13m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
- IX – Lote nº 09, com área de 330,24m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
- X – Lote nº 10, com área de 390,49m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
- XI – Lote nº 11, com área de 149,18m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
- XII – Lote nº 12, com área de 325,07m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
- XIII – Lote nº 13, com área de 336,58, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;

**Artigo 9º** - Com o citado desmembramento fica criado a **Quadra nº 348**, com os seguintes

Lotes:

- I – Lote nº 01, com área de 369,00 m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
- II – Lote nº 02, com área de 339,74m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
- III – Lote nº 03, com área de 349,21m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
- IV – Lote nº 04, com área de 326,02m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
- V – Lote nº 05, com área de 205,26m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
- VI – Lote nº 06, com área de 174,95m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
- VII – Lote nº 07, com área de 389,72m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;
- VIII – Lote nº 08, com área de 268,34m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- IX – Lote nº 09, com área de 331,48m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;  
X – Lote nº 10, com área de 339,00m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;  
XI – Lote nº 11, com área de 369,02m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos anexo;

**Artigo 10** ° – com o citado desmembramento fica criada a **Quadra nº 349**, com os seguintes lotes:

- I – Lote nº 01 com área de 246,52m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;  
II – Lote nº 02 com área de 390,40m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;  
III – Lote nº 03 com área de 271,26m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;  
IV - Lote nº 04 com área de 335,24m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;  
V - Lote nº 05 com área de 258,75m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;  
VI - Lote nº 06 com área de 195,18m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;  
VII - Lote nº 07 com área de 158,58m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;  
VIII - Lote nº 08 com área de 150,57m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;  
IX - Lote nº 09 com área de 131,83m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;  
X – Lote nº 10 com área de 183,95m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;  
XI - Lote nº 11 com área de 121,79m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;  
XII - Lote nº 12 com área de 323,40m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;  
XIII - Lote nº 13 com área de 347,49m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;  
XIV - Lote nº 14 com área de 377,87m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;  
XV - Lote nº 15 com área de 268,15m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;  
XVI - Lote nº 16 com área de 470,91m<sup>2</sup>, conforme mapas e memoriais descritivos em anexo;